

2º Concurso Natalino – Natal Iluminado de Paverama 2021

CONCURSO MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA– ANO 2021

REGULAMENTO

I - DO OBJETIVO

- Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
- Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura municipal;
- Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- Impulsionar as vendas do comércio e serviços.

II - DOS OBJETIVOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

- Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;
- Possibilitar a participação de todos os municípios independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração de toda comunidade;
- Estimular a criatividade da comunidade;
- Incentivar, de modo particular, as famílias paveramenses a enfeitarem suas residências no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal.

III - DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do 2º concurso de Decoração do Natal Iluminado de Paverama 2021 moradores do município de Paverama - RS

3.2 O Concurso de Decoração Natal Iluminado de Paverama 2021 terá as seguintes categorias:

I - Residências: Compreendendo área externa de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, jardim ou pátio da residência.

II - Prédios Residenciais: Compreendendo os prédios verticais, a ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na parte externa.

§ 1º - Para efeito de julgamento de residências (casas ou prédios), somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas e jardins que fiquem expostos durante 24 horas.

3.3 - É vedada a participação com inscrições:

§ 1º - De membros que compõem a comissão organizadora.

§ 2º - De servidores públicos diretamente envolvidos na realização do Concurso.

IV - DA PROMOÇÃO

4.1 O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Paverama, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e Lazer.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no 2º Concurso Natalino serão realizadas no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2021, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada na Rua Jacob Flach, nº 222, Centro, Paverama - RS, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, exceto feriados e ponto facultativo.

5.2 Não haverá nenhum custo para inscrição.

5.3 No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos, conforme este regulamento:

§ 1º - A inscrição e participação no concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições.

§ 2º - Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

5.4 A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

VI – DO CRONOGRAMA

6.1 O Plano de Trabalho do 2º Concurso Natalino “Natal Iluminado de Paverama 2021”, obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Período de inscrição: de 16/11 a 10/12/2021;

II - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento;

III - O prazo final para a conclusão das decorações será no dia 10 de dezembro do corrente ano;

IV - A Comissão passará nas residências inscritas no dia 14 de dezembro de 2021 para avaliar a decoração e atribuição de notas para posterior avaliação, para decisão final dos vencedores;

V - Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

VI - As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário) ou síndico, sendo vedada mais de uma inscrição;

VII - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados;

VIII - A escolha será feita por Comissão Julgadora, especialmente nomeada para tal, e o anúncio dos ganhadores será no dia 18/12/2021, no evento Natal na Praça, na Praça 13 de Abril.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Os representantes da Comissão Julgadora serão indicados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e Lazer, e serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.2 Participarão da comissão julgadora profissionais da Administração Pública para avaliar a ornamentação dos participantes.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação será realizada observando-se a criatividade, decoração, originalidade, iluminação, cenário (presépio), mensagem (se passa uma mensagem do espírito natalino), impacto visual, exploração do espaço sem danos a natureza e harmonia de cores e formas.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 A comissão julgadora avaliará e julgará, observando:

a) O material fotográfico disponibilizado pela Administração Municipal;

b) *In loco* os jardins, fachadas e interiores dos participantes no dia 14.12.2021;

9.2 Em caso de empate, a escolha do vencedor ficará a cargo da comissão julgadora;

9.3 As notas atribuídas na avaliação serão de 0 a 10;

9.4 As fichas de avaliação não poderão conter rasuras;

9.5 No quesito criatividade serão avaliados a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, tanto diurna como noturna.

9.6 No quesito iluminação serão considerados a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.

X - DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiadas as ornamentações que obtiverem a maior pontuação no julgamento realizado pela Comissão Julgadora:

I – 1º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II – 2º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – 3º Lugar – 200,00 (duzentos reais).

10.2 A premiação será entregue no dia **18 de dezembro no Natal na Praça, na Praça 13 de Abril.**

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

11.2 A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2022, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

11.3 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso, dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

11.4 As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

11.5 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

11.6 As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso Natalino em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

11.7 A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

11.8 Os participantes, no ato da inscrição, concordam, autorizam e cedem ao Departamento de Cultura o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

11.9 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do concurso de decoração do Natal Iluminado de Paverama – RS 2021.

Prefeitura Municipal de Paverama/RS -2021
2º CONCURSO NATALINO
NATAL ILUMINADO DE PAVERAMA 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA COMERCIAL

NOME DO MORADOR:
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade, número):
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO:

Declaro estar de acordo com o regulamento do 2º Concurso Natalino – Natal Iluminado de Paverama 2021.

PAVERAMA ____ / ____ /2021.

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL:

Nome Legível: _____

Assinatura _____